



DECRETO Nº. 98/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 296.931,78 (*duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004-2012 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00690 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

Valor R\$ 296.931,78 (*duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado em 11/11/2024 na fonte de recursos 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no valor de R\$ 484.965,24 (*quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos*), deduzido o excesso de arrecadação já utilizado no decreto nº 34/2024 de 21/05/2024, no valor de R\$ 188.033,46 (*cento e oitenta e oito mil trinta e três reais e quarenta e seis centavos*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 11 de novembro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal